



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORIENTAÇÕES PESQUISA DE PREÇOS  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
(VÁLIDO PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA, CONTRATAÇÃO DIRETA E LICITAÇÃO)**

A pesquisa de preços, no âmbito das compras e contratações públicas, refere-se à estimativa de custo levantada pela administração para o objeto pretendido, visando dois principais objetivos:

1. Avaliar a disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição/contratação;
2. Subsidiar o processo de aquisição/contratação, estabelecendo parâmetros de análise, julgamento e aceitação das propostas ofertadas.
3. A Universidade Federal Fluminense (UFF), como órgão integrante do Sistema de Serviços Gerais (SISG), subordina-se ao disposto na [Instrução Normativa nº 73 do Ministério da Economia](#), de 5 de agosto de 2020, que substituiu a Instrução normativa 05/2014 e suas respectivas alterações, e estabelece as diretrizes a serem seguidas para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme estabelecido pela IN 73/2020, a pesquisa de preços deverá ser formalizada no processo, seguindo orientações do disposto em seu artigo 3º:



*“Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:*

*I - Identificação do agente responsável pela cotação;*

*II - Caracterização das fontes consultadas;*

*III - série de preços coletados;*

*IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e*

*V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.”*

A IN 73/2020, estabelece, ainda, parâmetros para a realização da pesquisa de preços, conforme seu artigo 5º:



*“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - **aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”*

Os preços coletados para a pesquisa devem ser obtidos através da utilização dos parâmetros acima mencionados, de forma combinada ou não, devendo ser utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II.



#### **I. Painel de preços:**

O Painel de preços é um sistema, desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, que disponibiliza dados e informações relativas às compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), permitindo a consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública. Nesse sistema, é possível a utilização de filtros diversos, auxiliando nos parâmetros de busca voltados para o item solicitado.

[Manual do painel de preços](#)

[Vídeos e tutoriais do painel de preços](#)



#### **II. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos:**

Refere-se ao levantamento de preços praticados em contratações/aquisições realizadas por entes públicos que não utilizam o sistema Comprasnet, podendo ser extraídos de sistemas próprios ou de outras fontes documentais que comprovem tal contratação.

Além da ferramenta do governo mencionada no parâmetro I – Painel de Preços -, algumas empresas disponibilizam assinatura de sistema que compila dados dos 2 primeiros parâmetros, bem como funcionalidades para obtenção através dos parâmetros III e IV, com filtros e busca de acesso facilitado, otimizando as atividades de pesquisa de preços. Dois exemplos disso são o [Banco de Preços](#) e o [Cotação Zênite](#).

Importante salientar que, para os preços coletados com base nos parâmetros I e II, seja por qual ferramenta se adotar, o valor a ser utilizado deverá ser sempre o valor homologado, ou seja, o valor da proposta vencedora da contratação.



**III. Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:**

A pesquisa de preços também pode ser realizada através de sites, jornais, revistas, estudos e similares, reconhecidamente especializados no seu âmbito de atuação e do objeto em questão, que atue na análise de preços de mercado, bem como em sites de domínio amplo, confiáveis e de atuação no comércio eletrônico nacional.

Para os preços levantados utilizando-se este parâmetro, deve-se, ainda, observar o seguinte:

- a. Deverão conter a data e hora de acesso;
- b. O valor a ser considerado deve ser sempre o valor original disponibilizado, não sendo aplicados os possíveis descontos e promoções propostos no momento de realização da pesquisa;



**IV. Pesquisa direta com fornecedores:**

A realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores deve ser adotada como última opção ou de maneira complementar, combinando-a aos demais parâmetros mencionados. Para utilização deste parâmetro de pesquisa, algumas diretrizes deverão ser seguidas:

- a. Deverá ser realizada solicitação formal aos fornecedores para a apresentação da cotação, preferencialmente através de email. Deverá ser registrado no processo, ainda, a relação dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas.
- b. O prazo de resposta dos fornecedores à solicitação de cotação deverá ser compatível com a complexidade do objeto em questão. Sugere-se um prazo mínimo de cinco dias úteis.
- c. O orçamento do fornecedor deverá conter os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço e telefone), data da cotação e características dos itens cotados (especificação técnica, unidade de fornecimento e valores unitários e totais).
- d. Sugere-se que a consulta seja realizada junto aos fornecedores que participaram das últimas licitações da UFF para o respectivo objeto, ou, ainda, de outros órgãos. Como alternativa, também é possível a criação de um cadastro de fornecedores separados por especificidades de objetos, para consultas futuras.
- e. Na existência de orçamentos de mais de um fornecedor, deve-se observar a desvinculação entre as empresas, não devendo essas serem parte de um mesmo grupo ou ter donos ou sócios em comum.

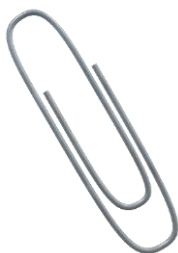
Considerando que os trâmites processuais e o andamento dos procedimentos licitatórios, e que os prazos estabelecidos nos 4 parâmetros são relativos à data de divulgação do instrumento convocatório, sugerimos que sejam utilizados apenas os preços coletados das contratações dos **últimos 9 meses**, para os parâmetros I e II, e dos **últimos 3 meses**, para os parâmetros III e IV.

Na UFF, como forma de atender às exigências acima, buscamos utilizar um conjunto de documentos na instrução processual. O primeiro é o relatório com os dados da pesquisa efetuada, extraídos da ferramenta de busca utilizada, bem como as consultas realizadas a sítios da internet, propostas de fornecedores ou demais fontes discriminadas no artigo 5º.

Após consolidar todas as consultas, a compilação dos dados pode ser realizada em planilha, conforme sugestão de modelo anexo, na qual serão indicados todos os preços coletados para cada item, bem como o valor estimado e método matemático utilizado, e, através de legenda, identificação do parâmetro utilizado para cada preço. Por fim, através de despacho, o responsável pela elaboração da pesquisa de preços faz um breve resumo da realização da pesquisa, com a justificativa da metodologia utilizada.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	FORNECIMENTO	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	QTD TOTAL	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1									R\$ -
2									R\$ -
3									
4									
5									R\$ -
<b>PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS</b>									
	COMPRAS GOVERNAMENTAIS (PARÂMETRO 1)								
	OUTROS ENTES PÚBLICOS (PARÂMETRO 2)								
	DOMÍNIO AMPLO (PARÂMETRO 3)								
	COTAÇÃO COM FORNECEDOR (PARÂMETRO 4)								



Cidade, e Data (XX/XX/20XX)

1. Trata-se o processo de aquisição de *(Descreva aqui o item ou grupos de itens)* ou contratação dos Serviços *(Descreva aqui)*.
2. Realizada a pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia.
3. Para este processo, o trabalho de pesquisa de preços foi iniciado no dia xx/xx/202x, encerrando no dia xx/xx/20xx.
4. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços estão identificados conforme legenda na Planilha de Pesquisa de Preços.
5. Foi utilizada a Média Aritmética dos preços obtidos para composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central *(Caso tenha usado outra medida estatística, descrever)*.

*(Podem ser colocadas justificativas de exclusão de valores ou de apresentação de menos de 3 preços, devidamente motivado, bem como indicação de possíveis inconsistências encontradas em algum item)*

*Assinatura do Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa*

Os preços coletados através dos parâmetros anteriormente descritos devem passar por uma análise crítica, na qual poderão ser identificados valores inexequíveis, inconsistentes ou exorbitantes, de modo que estes venham a ser desconsiderados da série de preços. A desconsideração desses valores deve ser registrada e devidamente justificada no respectivo processo administrativo. O olhar crítico e a pesquisa bem elaborada são fundamentais para evitar contratações com sobrepreços, resultante de valores de referência muito altos, ou licitações sem sucesso, resultantes de valores de referência muito abaixo do praticado no mercado.

Além da análise sobre o preço em si, é importante garantir que o material ou serviço cujo preço foi coletado é compatível com o que se deseja contratar, de modo que o valor esteja condizente com as especificações necessárias, inclusive suas unidades de fornecimento.

A pesquisa de preços deverá ser oriunda de um conjunto de pelo menos 3 preços obtidos através dos parâmetros indicados anteriormente e o preço estimado será o resultado da aplicação do método matemático escolhido dentre os seguintes: a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa. Outros métodos ou critérios podem ser utilizados, com a devida justificativa do responsável e aprovação da autoridade competente. Usualmente, utiliza-se a média como método para obtenção do preço estimado.

Além dos processos de licitação e dispensa de licitação, os processos de adesão a atas de registro de preços (carona) também devem seguir os parâmetros indicados na IN 73/2020, com vistas à aferição da vantajosidade da adesão à respectiva ata.

Em caso de dúvidas, sugestões e orientações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Administração pelo email [secretaria.proad@id.uff.br](mailto:secretaria.proad@id.uff.br).